



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR.

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 25/07/2024

DETENTOR DA ATA:

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA

CNPJ nº: 40.802.508/0001-28

TELEFONE: (46) 2601 - 1220

E-MAIL: franciscobeltrao@casaludica.com.br

**AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 SL03 Q132 L02 - CEP:
85601275 - BAIRRO: CENTRO**

Francisco Beltrão/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 - Processo nº 413/2023

Aos vinte e sete dias de julho de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2023**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 26/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, sediada na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 233 SL03 Q132 L02 - CEP: 85601275 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.802.508/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CESAR LUIS BUZZACARO, portador do RG nº 80523912 e do CPF nº 047.249.389-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos que serão utilizados durante o ano letivo de 2023 nas escolas, CMEIS e CEMAEM, para atendimento de crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos ao ensino fundamental e também crianças com deficiência e transtorno global do desenvolvimento matriculadas na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	20	87722	AMARELINHA DIVERTIDA LATERALIDADE A amarelinha é uma brincadeira ideal para estimular o raciocínio das crianças e desenvolver habilidades com a concentração, equilíbrio, percepção visual, psicomotricidade e interação. Contém: 1 tapete gigante 70 cm x 220 cm.	BATE BUMBO	UN	1,00	96,80
001	21	87723	ARAMADO CASINHA Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F., P.V.C. e arame. Em forma de Cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades: Aramado casinha: composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas + 02 carrinhos coloridos. Formas e Cores: composto por 3 "linhas" de arame e 15 peças coloridas. Ábaco: composto por 5 "linhas" de arame e 50 argolinhas de P.V.C. coloridas. Quadrinho rabiscos de iniciação: Confeccionado em M.D.F. branco. Carrinhos e caminhos: Composto por 5 peças para seguir o percurso (Ex: supermercado tem a Van, a fábrica tem o caminhão...). Brinquedo pintado e serigrafado com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças e arames pintados com tinta atóxica colorida. Medida do produto fechado: 27 x 27 x 27 cm. Medida aproximada do produto montado: 27 x 27 x 50 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado	CARLU	UN	1,00	391,00
001	24	87726	BARRACA TIPO TOCA Especificações	BRASKIT	UN	85,00	110,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			mínimas: Toca em tecido poliéster colorido e armação em aço. Medidas peça c.930 x l.930 x a.900mm.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de segurança INMETRO.MARCA: BRASKIT, OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
001	25	87727	BINGO DE LETRAS Com 187 peças: 10 placas, 27 letras recortadas e 150 letras para o bingo, acondicionadas em caixa de madeira tipo estojo medindo 245mm x 235mm x 71mm. Acompanha manual de instrução.	CARIMBAS	UN	1,00	129,00
001	29	87731	BONECA BRANCA DE NEVE QUE VIRA BRUXA Boneca 3 em 1 perfeita para contar histórias! De um lado, Branca de Neve, do outro, Bruxa! Atrás da bruxa, o príncipe! Acompanha dedoches dos sete anões, que ficam presos ao vestido da Branca de Neve com velcro. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	138,68
001	30	87732	BONECA PORQUINHA QUE VIRA LOBO Uma única boneca que com dedoches dos 3porquinhos e ainda tem mais, virando a boneca de cabeça para baixo e abaixando a saia do seu vestido, ela vira o lobo mau, que estava embaixo do vestido. Contém: 1 boneca com 3 dedoches referente as historinhas dos 3 porquinhos. Medidas aproximadas da boneca: 40 x 25 x 12 cm. Composição: algodão, cetim, feltro, lã.	BAU DO PIRATA	UN	1,00	122,90
001	32	87734	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM Especificações mínimas: de cunho educativo, possibilita à criança conhecer as formas geométricas, criando diversas figuras com as mesmas. Ajuda a criança a desenvolver o raciocínio lógico, sociabilização, criatividade, concentração e coordenação motora. É um quebra-cabeça geométrico composto por 7 peças (chamadas de "tans"), sendo 2 triângulos grandes, 1 médio, 2 pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo, as quais podem ser reagrupadas de inúmeras formas.	CARLU	UN	2,00	49,50
001	44	87746	CREATIVE MOSAIC Quebra cabeça para criação de mosaicos 2D, ou peças em 3D, que estimulam a criatividade, a resolução de problemas, identificação de cores, noções de engenharia e habilidades manuais. Inclui: Uma maleta para montagem e para guardar as peças, 237 peças, 1 parafusadeira elétrica e ferramentas. Medidas 24cm x 30cm x 6cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	294,00
001	50	87752	EQUILIBRANDO - JOGO Contém 34 peças em MDF, sendo 24 peças ilustradas, coloridas, medindo 55mm x 55mm x 15mm e 10 peças de tamanhos variados pintadas na cor azul. Acondicionadas em uma caixa de madeira 240mm x 182mm x 68mm, pintada com selador e manual ilustrativo.	CARIMBAS	UN	1,00	178,90
001	51	87753	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA Especificações mínimas: composta de 8 personagens: 02 meninas, 01 menino, 01 casal de pais, 01 casal de avós, 01 nenê. Altura aproximada dos bonecos: adultos 14 cm e crianças 11 cm. Material da Cabeça: Estireno (ISOPOR), cola quente de resina plástica, acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Pintura do Rosto: Tinta de Tecido acrílex Não Tóxica. Material do Corpo: Pele e	DISTRILÚ	UN	3,00	146,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			Enchimento: acrilnitrilo (Orlon, Lã Sintética), Esqueleto: Arame Galvanizado. Costuras Manuais e em Máquina: Linha de Nilon e Algodão. Roupas: Tecidos diversos naturais ou sintéticos. Possui movimento. Bonecos flexíveis destinados a atividades educativas ligadas ao desenvolvimento da criança (estudos da família, evolução humana, corpo e educação sexual) ou preventivas (educação sexual, gravidez precoce, DST-AIDS). Os bonecos são usados, como instrumento para revelação do abuso sexual, e com finalidades terapêuticas nos tratamentos psicológicos oferecidos às crianças. A família terapêutica é um conjunto de bonecos que representam a estrutura familiar.				
001	54	87756	FORME NÚMEROS JOGO 4 operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Idade recomendada: + 3 anos. Contém 70 Números em MDF 3mm (7 números zero, 7 números um, 7 números dois, 7 números três, 7 números quatro, 7 números cinco, 7 números seis, 7 números sete, 7 números oito e 7 números nove), 20 Símbolos (4 símbolos de adição, 4 símbolos de subtração, 4 símbolos de multiplicação, 4 símbolos de divisão e 4 símbolos de igualdade) e 1 Caixa para acondicionar.	BRINQMUTTI	UN	1,00	77,10
001	58	87760	JOGO DA MEMÓRIA DE INGLÊS Contém 40 peças medindo 50mm x 50mm x 3mm, acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 128mm x 130mm x 50mm.	CARIMBAS	UN	1,00	31,84
001	60	87762	JOGO DE CONSTRUÇÃO – CAIXAS COLORIDAS Especificações mínimas: Esse brinquedo irá desenvolver a concentração dos nossos pequenos, além das primeiras noções de tamanho e noções espaciais (dentro/fora). Confeccionada em MDF e madeira - 4 peças coloridas pintadas com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, mais 1 peça de madeira crua. Medidas das peças variando de 3x3 cm a 11, 5x11, 5x4,5 cm. Embalagem película de PVC encolhível.	CARLU	UN	3,00	42,55
001	62	87764	JOGO O QUE VOCÊ SENTE Especificações mínimas: O que você sente é um jogo para trabalhar com crianças o reconhecimento das próprias emoções e sentimentos expondo-a a situações imaginárias, mas que poderiam acontecer no seu cotidiano. Identificar as emoções evocadas por diferentes eventos do ambiente antecede a aprendizagem do enfrentamento dos problemas clínicos. Idade recomendada: 7 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	101,67
001	63	87765	JOGO PODE OU NÃO PODE Especificações mínimas: Recurso para sessões conjuntas pais e filhos, permite ao terapeuta observar a dinâmica familiar quanto a autonomia infantil: pais atribuem ou não tarefas que a criança já é capaz de fazer Criança anseia ou resiste às tarefas típicas da idade O uso do recurso permite coletar informações para a organização de rotinas ou desafios familiares para melhorar a atribuição de responsabilidades às crianças, e dar a autonomia naquilo que elas já podem ter. Indicado para crianças de 5 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,35
001	68	87770	JOGO TERAPÊUTICO 70 DE NOVO Especificações mínimas: É um jogo para treino de resolução de problemas e análise	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	110,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			de consequências com crianças por meio de uma brincadeira de “sobe e desce”. Propõe situações a serem analisadas ou resolvidas, e as respostas da criança a levaram para frente ou para trás, para cima ou para baixo no jogo. Muito bom também para crianças que precisam aprender a lidar com frustrações. Idade recomendada: 6 a 12 anos.				
001	70	87772	KIT FERRAMENTAS PARA MASSINHA Especificações mínimas: material plástico de alta qualidade, seguro e não tóxico. Indicado para crianças acima de 3 anos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo de segurança INMETRO, número do lote. Embalagens com mínimo de 10 peças.	PICA-PAU	UN	494,00	67,09
001	76	87778	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS de um lado são letras maiúsculas e o outro são letras minúsculas. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequadas dos movimentos.. Inclui: Uma pasta para guardar o brinquedo, 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x35cm x2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	293,15
001	77	87779	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE LETRAS E NÚMEROS Possui dois lados, de um lado são letras maiúsculas e outro números. Possui flechas numeradas para ajudar com a ordem e a direção adequada dos movimentos. A criança pode ver onde deve iniciar cada linha e a direção Inclui: Uma pasta para guardar a lousa; 1 lousa e 1 caneta magnética. Medidas 29,5cm x 35cm x 2cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	297,88
001	79	87781	MAGFORMA COLORINDO Contém 1 base de montagem, 1 caneta magnética e 7 cartões com 14 idéias de padrões que podem ser colocados dentro da base de montagem para servir como um guia, para auxiliar na montagem. O quadro de coloração magnética pode ser usado diversas vezes, pois as crianças podem melhorar as habilidades motoras grossas e finas usando uma caneta magnética desenhando, deslizando e soltando as bolinhas coloridas. Pode ser facilmente apagada colocando a base na vertical. Medidas 26,5 cm x 30,5 cm x 1,5 cm.	STEAM TOYS	UN	1,00	177,00
001	80	87782	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE DINOSSAUROS 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de dinossauros.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	81	87783	MAGFORMA MEGA CUBOS PUZZLE FAZENDA 6 PEÇAS Cubos imantados com várias gravuras para fazer montagens tridimensionais. Indicado a partir de 3 anos. Dimensões da Embalagem: 31 x 8 x 8 cm. Composição: acrílico, metal e imãs. Conteúdo: 6 cubos imantados com o tema de fazenda.	STEAM TOYS	UN	1,00	168,00
001	83	87785	MAPA REGIÕES Grande Composto por uma base de MDF com as marcações por região e 26 peças delineadas por estado com cores vibrantes, nomenclaturas completas e suas abreviações. Tabuleiro de 38 x 37 x 0,6 cm + 26 peças dos estados de 4 mm com	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	117,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			adesivos em vinil.				
001	84	87786	MAPA REGIÕES Pequeno - O QUEBRACABEÇAS Mapa Regiões P é composto por uma base de MDF 5 peças delineadas por região, cada uma das regiões com seus estados e suas nomenclaturas. Tabuleiro de 20 x 16 x 0,6 cm + 5 peças separadas por região de 4 mm com adesivos em vinil.	MANINHO BRINQUEDOS	UN	1,00	58,90
001	86	87788	MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADA Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	CARLU	UN	1,00	797,44
001	87	87789	MESA DE LUZ Mesa de luz redonda inspirada na abordagem Reggio Emilia. Led com 14 luzes controladas por controle remoto, acompanha fonte 12 v. Acrílico específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra. Pés em formato de tronco de árvore. Mesa com corte computadorizado dando melhor acabamento e padronização. Produzida em madeira e compensado laminado. Dimensões 67 X 67 X 60 cm.	GEPETO	UN	1,00	1.100,00
001	88	87790	MESA SENSORIAL OU DE EXPERIMENTAÇÃO Mesa robusta produzida em madeira de reflorestamento contendo 2 bacias para experimentação, inspirada nos conceitos montessorianos é perfeita para as crianças explorarem independentemente tudo que está a sua volta. Desenvolvida para que as atividades sejam realizadas na altura das crianças. Com as bandejas acopladas, é possível realizar diversas atividades. 50 x 60 x 55cm (AxLxP)	GEPETO	UN	1,00	723,30
001	90	87792	MONKEY SCALE Feito de material plástico de alta qualidade para uso em poliéster. Ensinar matemática e a teoria do equilíbrio nunca foi tão divertido. Inclui: 1 balança animal, 10 pesos em formato de números, pesos em formato de animais e cartas de desafios. Medidas 26,5 cm 26,5 cm 7,5 cm.	MONKEY SCALE	UN	1,00	206,60
001	92	87794	MOSAICO TARTARUGUINHA Especificações mínimas: o mosaico é um brinquedo educativo para montagens sortidas. São um total de 24 possibilidades de montagens no tabuleiro. Mas a criatividade também pode ser um prato cheio nesta diversão. A criança pode montar conforme a sua criatividade. Fichas com padrão de montagem acompanham o brinquedo educativo. Este mosaico pode atuar no desenvolvimento da criança na: Atenção; Memória; Quantidade; Concentração; Percepção Visual; Raciocínio Lógico; Coordenação Motora; Percepção das Cores; Inteligência Espacial. Idade Recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões da embalagem /	BABEBI	UN	3,00	102,93



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			peso: Comprimento: 28 cm; Largura: 4,5 cm; Altura: 28 cm; Peso: 0,740 kg; Material: Madeira. Itens inclusos / peça: Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir.				
001	93	87795	PAINEL MAGNÉTICO ERA UMA VEZ FAZENDINHA Especificações mínimas: O Painel Magnético Era Uma Vez... Fazendinha é um conjunto com lousa e peças magnéticas. A criança pode exercer sua imaginação de muitas formas. Vem com uma caneta para escrever na lousa, ou desenhar e apagar tudo depois. Vem também com peças magnéticas, para grudar na lousa. Desta forma é possível criar um cenário e a narrar uma história bem divertida com montagens variadas. Usando ambos recursos, as peças e a caneta, é possível também desenhar e grudar as peças magnéticas. O enredo vai ficar rico e divertido. Brinquedos de arte e desenho, usando magnetismo permite que a criança desenvolva habilidades motoras, inteligência espacial, coordenação e também criatividade. Fabricado em madeira, composto por mínimo 40 Peças magnéticas; 1 painel magnético dupla face; 1 Canetão; 1 Apagador e 2 Suportes. Dimensões mínimas: 31x24x5cm. Indicado para crianças a partir de 03 anos.	BATE BUMBO	UN	2,00	112,81
001	97	87799	PIRUETA DOS BICHOS Contém: 1 tapete gigante e 1 roleta. Aprenda brincando e desafiando os outros jogadores, colocando as mãos e os pés nos bichos coloridos indicados pela roleta! Medidas: Alt: 1,40mt x Larg: 1,40mt.	BATE BUMBO	UN	1,00	145,48
001	98	87800	PLAQUETAS COLORS Com 20 peças/plaquetas coloridas em madeira de mdf 9mm. Acompanham 15 cartas com desafios até 3 níveis diferentes de dificuldade. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 21 x 26 x 5 cm	JUNGES	UN	1,00	44,16
001	103	87805	QUEBA-CABEÇA EM CUBOS Contém: 9 Cubos. Dimensões: 16cm X 9cm X 4cm. Composição: Madeira serigrafada. Temas: animais domésticos, animais selvagens e meios de transporte.	KECO	UN	1,00	81,67
001	105	87807	QUEBRA-CABEÇA 3D PIRATAS Contém 1 barco de quebra-cabeça 3d e 5 quebra-cabeças em madeira reflorestada. Utilizamos materiais seguros, duráveis e ecológicos. Dimensões aproximadas do produto (cm) – (C x A x L) 28 x 20 x 4,5 cm	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	106	87808	QUEBRA-CABEÇA ALFABETO INGLÊS acondicionadas em uma caixa de papelão, e o brinquedo tem como principal objetivo, montar a sequência do alfabeto de acordo com as letras, imagens e escritas em inglês. Feito todo em madeira reflorestada, este brinquedo educativo trabalha com a criança a coordenação motora, raciocínio lógico, posição, ordem, classe e a atenção, e é indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. 78 peças	BABEBI	UN	1,00	57,98
001	107	87809	QUEBRA-CABEÇA FORMA BICHOS Quebra-cabeça para montar feito em madeira, com 4 tabuleiros e 56 peças. Tem o objetivo da identificação e nomenclatura dos animais.	LOOPI TOYS	UN	1,00	139,00
001	116	87818	VISO MOTOR – JOGO DE COORDENAÇÃO	CARLU	UN	3,00	163,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			Especificações mínimas: Trabalho para estimular as habilidades cognitivas, motoras como: Organização, Classificação, Construção do pensamento lógico matemático, Pareamento, Posição do corpo entre outras. Jogo confeccionado em MDF. Composto por 01 estojo, 03 réguas e 50 fichas serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa estojo de M.D.F; medindo 41 x 11 x 7 cm; lacrada com película de P.V.C encolhível. Dimensões mínimas: 11x41x7cm. Indicado para crianças de 04 a 12 anos.				
001	117	87819	ZIG ZAG Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo "trenzinho da montanha russa", em movimentos de zig-zag, executando um barulho que diverte a criança, além de entretê-la. Acabamento lixado. Medidas aproximadas: base: 14 cm x 14 cm, altura: 42 cm.	BOHNEY	UN	1,00	145,00

Valor total da Ata R\$ 51.294,74 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, no local indicado na nota de empenho, conforme solicitações da Municipalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.1 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

- Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

- Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria solicitante, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

5.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando o CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.5. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.

5.9. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o CONTRATADA deverá:
- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de Recursos vinculados à educação básica, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá ao **Sr. CESAR LUIS BUZZACARO**, portador do R.G. nº 80523912 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.249.389-27, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2A recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelas servidoras Marcia Bertonceli CPF nº: 083.045.499-30, Natielli Pinheiro da Silva, CPF: 048.098.289-99, Rosangela MigonBroch CPF: 628.002.219-68, da Secretaria Municipal de Educação, telefone (46) 3524-4295.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Maria Ivonete da Silva, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

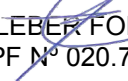
15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 79/2023** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 79/2023**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. CESAR LUIS BUZZACARO, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2023.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CONTRATADA
CESAR LUIS BUZZACARO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA